



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	4
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	4
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	5
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	5
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	8
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	9
-------	---

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	10
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 305/GAP/22. TORNAR PÚBLICA a cessão da servidora **ROSEMAR CARVALHO SEIXAS LIMA**, Supervisor Escolar, Matrícula nº 2885-02, cedida da Prefeitura Municipal de Japeri, e lotar a servidora na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Queimados, a contar de 16/02/2022. (Processo nº. 1000/2022/01)

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 053 DE 21/03/2022.

Onde se lê: PORTARIA Nº 300/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **JOSCELIN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 14343/01, Assessor de Gabinete, referente ao período de 03/03/2022 a 17/03/2022, fixando o novo período para 03/03/2022 a 17/03/2022 e 15/09/2022 a 30/09/2022.

Leia-se: PORTARIA Nº 300/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **JOSCELIN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 14343/01, Assessor de Gabinete, referente ao período de 03/03/2022 a 01/04/2022, fixando o novo período para 03/03/2022 a 17/03/2022 e 15/09/2022 a 30/09/2022.

Onde se lê: PORTARIA Nº 301/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias do servidor **MARCOS MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 14446/01, Assessor Técnico, referente ao período de 03/03/2022 a 03/03/2022, fixando o novo período para 03/03/2022 a 17/03/2022 e 03/10/2022 a 17/10/2022 .

Leia-se: PORTARIA Nº 301/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias do servidor **MARCOS MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 14446/01, Assessor Técnico, referente ao período de 03/03/2022 a 01/04/2022, fixando o novo período para 03/03/2022 a 17/03/2022 e 03/10/2022 a 17/10/2022 .

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 20862/2021/32. Requerente: Indústria de Comércio de Pré-moldados Cruzeiro do Sul LTDA.

Assunto: Parcelamento do IPTU 2020.

Com base no Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 67, **RETIFICO** a decisão de fls. 52, publicada no DOQ 190, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o parcelamento do crédito do exercício de 2020 requerido por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA** em seu pedido inicial, **MANTENHO** a Decisão em seus demais termos.

Processo nº 20149/2021/32. Requerente: Hiron Candido do Sacramento. Assunto: Certidão de Isenção de IPTU

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 31/32, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 32, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU 2022 ao requerente **HIRON CANDIDO DO SACRAMENTO**, Inscrição Imobiliária n.º 0053185; imóvel localizado Rua. Carlos Alberto R Raposo (serrinha) nº 380, na forma da LC 069/15.

Processo nº 22487/2020/32. Requerente: MAS JUNQUEIRA. Assunto: Renovação e Isenção Alvará

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/25 e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 25, **RECONHEÇO** a prescrição da dívida tributária - Rec. Div. Ativa taxa de Serviços Diversos no exercício 2009, com base no Decreto 1.518/2013 e **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2021 para o Contribuinte **MAS JUNQUEIRA**, inscrição mobiliária nº 888914, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 22077/2020/32. Requerente: VAGO E CIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. Assunto: Isenção Alvará de 2021

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 28/29 e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 29, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2021 para o Contribuinte **VAGO E CIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrição mobiliária nº 103349, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 22095/2020/32. Requerente: Padaria Trigo do Belmonte LTDA ME. Assunto: Isenção TVEL de 2021

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31 e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 31, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2021 para o Contribuinte **PADARIA TRIGO DO BELMONTE LTDA-ME**, inscrição mobiliária nº 8938091, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 375/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a **Instauração de Procedimento de Sindicância**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 5095/2021-03, nos termos do Art. 152, da Lei 1060/11. (**Processo nº 5095/2021-03**).

PORTARIA N.º 376/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a **Instauração de Procedimento de Sindicância**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 5095/2021-03, nos termos do Art. 152, da Lei 1060/11. (**Processo nº 4821/2021-03**).

PORTARIA N.º 377/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a **Instauração de Procedimento de Sindicância Especial**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2042/2020-03, nos termos do Art. 152, da Lei 1060/11. (**Processo nº 2042/2020-03**).

PORTARIA N.º 378/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a **Instauração de Procedimento de Sindicância Especial**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2925/2018-03, nos termos do Art. 152, da Lei 1060/11. (**Processo nº 2925/2018-03**).

PORTARIA N.º 379/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **MARIANA GOMES FERREIRA**, matrícula nº 11966/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0905/2022-05**).

PORTARIA N.º 380/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **RODRIGO TADEU VENANCIO MONTEIRO**, matrícula nº 10862/01 – Professor Educação Física – **SEMED**, nos termos do art. 119, I, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0862/2022-05**).

PORTARIA N.º 381/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **RODRIGO TADEU VENANCIO MONTEIRO**, matrícula nº 10862/01 – Professor Educação Física – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0861/2022-05**).

PORTARIA N.º 382/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **RODRIGO TADEU VENANCIO MONTEIRO**, matrícula nº 10862/01 – Professor Educação Física – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0860/2022-05**).

PORTARIA N.º 383/SEMAD/2022 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **MARCELO MENDES MARTINS**, matrícula nº 11255/01 – Professor Matemática – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0864/2022-05**).

PORTARIA N.º 384/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a **concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares**, do servidor **WALLACE SOUZA DA SILVA**, matrícula 11330/01, Professor II - **SEMED**, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0815/2022-05**).

GRACIELLE GISELE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

Matrícula nº 6320/73

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 385/SEMAD/2022. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela não instauração de Sindicância, e manifestação da Controladoria Geral do Município - CGM, certificando a ausência de Prejuízo ao Erário, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados:

2047/2020-03	2053/2020-03	2045/2020-03
2048/2020-03	1985/2020-03	1970/2020-03
2052/2020-03	1913/2020-03	1957/2020-03
1997/2020-03	1941/2020-03	2071/2020-03
2006/2020-03	2004/2020-03	2069/2020-03
1926/2020-03	1978/2020-03	2061/2020-03
2036/2020-03	1995/2020-03	*****
2018/2020-03	1968/2020-03	*****
1950/2020-03	1944/2020-03	*****
1953/2020-03	1917/2020-03	*****

GRACIELLE GISELE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

Matrícula nº 6320/73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 028/SEMUR/2022 – PUBLICA ALVARÁ DE LICENÇA SEM EFEITO.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público **SEM EFEITO** o **ALVARÁ DE LICENÇA Nº 039/2020** construção de um prédio com 04 pavimentos e 09 unidades habitacionais, que tomará o nº 90 com acesso pela Rua das Borboletas, totalizando 543,75m² de área construída, a ser erigido sobre o lote nº 20 da quadra QSC, situado na Rua Bacural, esquina com a Rua das Borboletas – Loteamento e Bairro Vila Pacaembu, Queimados/RJ, emitido em 28 de dezembro de 2020, através do processo nº 2845/2020/10, em nome da empresa **FERSAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI/EPP**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)
Mat: 14775/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 027/SEMED/22.

Publicação da Relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando as desistências de candidatos convocados na décima terceira chamada,

RESOLVE:

TORNAR pública décima quarta chamada dos classificados e suas respectivas pontuações no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, informando que os classificados deverão comparecer à SEMED, situada à Rua Hortênciã, Nº 06, Centro – Queimados RJ, para apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE CRECHE

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/09/2021 20:00	Carla Maria Santos Machado	15	24/03 – 11:30

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – INTÉRPRETE DE LIBRAS

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/09/2021 17:31	Alan Jared Vidal Arce	6	24/03 – 11:30
09/09/2021 18:17	HOSANA DA SILVEIRA PASSOS VIEIRA BELLAS	6	24/03 – 11:30
09/09/2021 21:55	Fernanda Barcelos wamburg	6	24/03 – 11:30
09/08/2021 10:51	Lisandra Luciana de Almeida	5	24/03 – 11:30

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – CUIDADOR DE ALUNOS PCD

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/08/2021 14:06	Jhennifer Silva Carvalho	3	24/03 – 11:00h
09/08/2021 14:09	Thainara Soares Pereira	3	24/03 – 11:00h
09/08/2021 14:14	Sergio Luiz Silva de Oliveira	3	24/03 – 11:00h

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 5

09/08/2021 14:16	Elaine de Carvalho Pires Gonçalves	3	24/03 – 11:00h
09/08/2021 14:40	Gersonita Félix de Souza	3	24/03 – 11:15h
09/08/2021 14:44	Kezia Nery de Brito	3	24/03 – 11:15h
09/08/2021 15:01	Giselle Silva Fidelis	3	24/03 – 11:15h
09/08/2021 15:23	Claudia Maria da Silva Silva	3	24/03 – 11:15h
09/08/2021 15:29	Marcus Vinicius Lourenço Santos	3	24/03 – 11:20h
09/08/2021 15:33	ELISANE ROSA RAMOS DA SILVA	3	24/03 – 11:20h
09/08/2021 15:36	Ana Cristina Santos Souza	3	24/03 – 11:20h
09/08/2021 15:36	Juliana Pontes Soares	3	24/03 – 11:20h

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do período de convocação do conselheiro tutelar suplente **Marco Venício dos Santos** do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados- mandato 2020 a 2024, por mais 30 dias, a contar de 24/02/2022, em razão do atestado médico apresentado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando que o conselho tutelar funciona de forma contínua e ininterrupta conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 973/09, de 24 de Dezembro de 2009, que dispões a implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Queimados;

Considerando ATO do CMDCA Nº 014/2019 Divulgação do Resultado Final da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024 - D.O.Q Nº. 676 de 16 de Outubro de 2019;

Considerando que no Art. 6º, § 2º da Referida Lei: “Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de l. Licença temporária a que fazem jus os Titulares”.

Considerando o Ofício Conselho Tutelar Nº 208/2022;

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - A prorrogação do Conselheiro Tutelar Suplente, Marco Venício dos Santos que já se encontra em exercício, para manter-se na função de Conselheiro Tutelar pelo período de mais 30 dias, a contar de 24 de Fevereiro de 2022, em substituição a Conselheira Tutelar **Gabriela Rezende Campos - Matrícula 13861/01, em razão do atestado médico apresentado.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Coutinho de Brito
Presidente do CMDCA

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATO Nº 004/COMSAQ/2022

AD Referendum do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, aprova o texto do Regimento da III Conferência Municipal de Saúde de Queimados.

REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE QUEIMADOS

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

Art. 1º- A III Conferência Municipal de Saúde Mental de Queimados, convocada pelo Decreto nº 2574, de 16 de Fevereiro de 2022 e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 6

CAPÍTULO II

Seção I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A realização da III Conferência Municipal de Saúde Mental de Queimados, Etapa Municipal, ocorrerá no Teatro Escola Marlice Cunha, situado na Escola Municipal Metodista, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira SN, Centro, Queimados, RJ, com abertura no dia 25 de março de 2022 às 18 horas e com continuação no dia 26 de março das 07:00 às 18:00 horas.

Seção II

DA ETAPA REGIONAL

Art. 3º- A Etapa Regional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.

§1º Nas Conferências Regionais serão eleitos(as), de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012 e número de vagas previsto.

§3º Poderá ser delegado todo e qualquer participante da Conferência Regional que represente instituições de governo, entidades de trabalhadores de Saúde e entidades e movimento sociais de usuários.

§4º Serão definidos na III Conferência Municipal de Saúde Mental os representantes municipais para a etapa regional, levando em consideração a garantia de participação de profissionais, usuários e familiares, assim como instituições, entidades e movimentos sociais que representem segmentos notoriamente ativos na defesa do acesso a direitos em saúde mental e do cuidado de qualidade no SUS.

Seção III

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 4º- A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Regionais, elaborar propostas para a Estadual e Nacional, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Art. 5º- Na Etapa Estadual só poderão participar os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais, os delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Estadual de Saúde e convidados(as) oriundos das Conferências Regionais, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012 e número de vagas previsto.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º- O tema central da Conferência, será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido em eixos e em subeixos.

§1º O eixo principal da III CMSMQ será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04(quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

- a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
- e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- f) Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
- e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 7

- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
- d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

- a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
- b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

- c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

§2º Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A III CSMQ será presidida pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde Mental e pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - A participação dos delegados se dará de forma deliberativa através da constituição dos Grupos de Trabalho e de Plenária de Deliberação.

Parágrafo único. Após a realização da etapa Municipal, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverão um sistema de monitoramento para acompanhar as devolutivas das deliberações da III CSMQ.

Art. 9º - O relatório da III CSMQ deverão ser apresentados até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º - A Comissão Organizadora compete:

- I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da III CSMQ;
- IV - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da III CSMQ;
- V - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da V CSMQ; e
- VI - Propor a lista dos(as) convidados(as) e delegados(as) referidos no §1º do artigo 10, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 11º - A Comissão Organizadora da V CSMQ compete:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da III CSMQ, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários.

II - Elaborar e propor:

- a) O Regulamento da III CSMQ;
- b) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura; e

IV - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias, Conferências Regionais de Saúde Mental.

CAPÍTULO VI DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 12º - A III CSMQ contará com os(as) seguintes participantes, conforme a seguinte distribuição:

- a) Delegados(as), com direito a voz e voto; 70 vagas, a saber:

- I – 30 Vagas – Segmento de Usuários
- II – 20 Vagas Segmento de Trabalhadores
- III – 20 vagas Segmento de Gestor

- b) Convidados(as), com direito a voz.

I – 10 Vagas

CAPÍTULO VII DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 13º - São instâncias de decisão da III CSMQ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 8

I - Plenária; e

II - Os grupos de trabalho

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos por delegadas e convidados; com direito a voz e voto;

§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar as propostas a ser encaminhadas à Conferência Regional e Estadual;

§3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho;

CAPÍTULO IX DAS INTERVENÇÕES

Art. 14º - As intervenções em Plenária terão a seguinte ordem:

I. Questão de Ordem;

II. Questão de esclarecimento;

III. Questão de encaminhamento.

Parágrafo Primeiro – O questionamento pela ordem a Comissão Organizadora se dará quando, a critério de um dos delegados, quando não estiver sendo cumprido o Regimento Interno. Parágrafo Segundo – O questionamento de esclarecimento à Comissão Organizadora se dará quando, um delegado, estiver com dúvidas.

Parágrafo Terceiro – Durante o Período de Votação estará vedado o levantamento de Questões de Ordem e esclarecimento.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15º - As despesas com a organização geral para a realização da III CSMQ correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Queimados e da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

Parágrafo único. As despesas com alimentação de todos os delegados da III CSMQ correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Queimados e da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III CSMQ.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 012/2022/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000042/2022	0444/2022/11	INDEFERIDO
E09/000043/2022	0457/2022/11	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº 012/2022/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 9

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000124/2021	Q28579405	INDEFERIDO

Bruno Gomes Teixeira
Suplente da Presidência

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº506/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VER. ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS

CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 04ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

1º SGT BM- MARCELO RIBEIRO DE JESUS
CABO PM- EDSON DA SILVA CARTONILHO
CABO PM - JOHNY MENDONÇA MARRON

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

REQUERIMENTO Nº507/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VER. ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 04ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

1º SGT BM- MARCELO RIBEIRO DE JESUS
CABO PM- EDSON DA SILVA CARTONILHO
CABO PM - JOHNY MENDONÇA MARRON

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

REQUERIMENTO Nº508/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VER. CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 04ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:
SAMUEL DE SOUZA FAGUNDES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

REQUERIMENTO Nº509/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VER. LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 04ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:
PAULA CARDOSO SILVA

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Terça - feira, 22 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 10

REQUERIMENTO Nº510/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
AUTOR: VER. CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 04ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

JOÃO PAULO SILVA TORRES (CB PMERJ)

LEONARDO FERREIRO CAERES (SD PMERJ)

RICARDO CESAR GABI DOS SANTOS CASTELLAR (CB PMERJ)

GILSON CARIBÉ RODRIGUES JUNIOR (SD PMERJ)

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

Avisos, Ediais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA RECREATIVA, DE LAZER E CONVIVÊNCIA EM ATENDIMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ELDORADO I, II E III NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4942/2021/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 08/04/2022 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO